

ATA N.º 4/2026

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de fevereiro de 2026.-----

-----Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de 2026, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro António Vaz Cardoso e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira, Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e o Dr. Eliseu da Costa Neves, Técnico de Infraestruturas de Gás. Não esteve presente a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, por se encontrar a acompanhar a visita oficial a Coimbra de sua Excelência o Presidente da República eleito, Dr. António José Seguro. Não esteve ainda presente o Sr. Vereador Fernando Pais Alves. Em ambos os casos, a Câmara Municipal deliberou justificar as ausências. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 31, datado de 13/02/2026, na importância de 8.441.172,89€ (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 3/2026, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL / DIA DAS REUNIÕES

ORDINÁRIAS: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma proposta subscrita em 05/02/2026, pela Sr.^a Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Considerando o do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede aprovado em reunião do executivo municipal realizada a 05 de novembro de 2025; Considerando que, as reuniões do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), onde a signatária tem assento, passarão, no presente mandato, a realizar-se às quartas-feiras; Considerando a anuência já manifestada pelos Membros do Executivo Municipal; Considerando que, a alínea a) do art.º 39 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que compete à Câmara elaborar e aprovar o seu Regimento. Proponho à Câmara Municipal que sejam alterados os n.ºs 1 e 3 do art.º 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, aprovado em reunião camarária realizada em 05 de novembro de 2025, passando aquele artigo a ter a seguinte redação: Artigo 9.º; Reuniões Ordinárias; 1. As reuniões ordinárias ocorrem nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, sendo a primeira privada e a segunda pública. 2. As reuniões ordinárias terão início pelas 14,30 horas. 3. Quando o dia de reunião coincidir com dia feriado, a reunião realizar-se-á no dia imediatamente a seguir, ou seja, na quarta-feira, no mesmo horário. 4. As datas das reuniões estão publicitadas no site do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL. 5. Quaisquer alterações ao dia e à hora das reuniões da Câmara Municipal deverão ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros da Câmara Municipal com, pelo menos, três dias de antecedência, por protocolo, publicitação de edital, no sítio da Internet do Município ou através do correio eletrónico. A presente alteração produzirá efeitos a partir de 1 de março de 2026.”* A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente

da Câmara, deliberou aprovar a alteração aos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, com efeitos a partir de 1 de março de 2026, nos precisos termos do preconizado na referida proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - TARIFÁRIO SOCIAL / ANO DE 2025 / SERVIÇO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-mail datado de 29/01/2026

do seguinte teor: *“Vimos por este meio solicitar a V/Exa. as melhores diligências do Município de Cantanhede, enquanto entidade titular, para aprovação e financiamento dos valores apurados pela INOVA-EM relativamente ao tarifário social de 2025, que enviamos em anexo. No ano de 2025 foi apurado o valor de 112.785,77€ + IVA, totalizando-se 119.457,31€, referentes à diferença entre o que seria faturado por esta empresa municipal através do tarifário normal e o que foi faturado com aplicação do tarifário social. Recordamos que a INOVA-EM aplica atualmente a tarifa social, aprovada pelo Município no âmbito do tarifário anual, através da isenção de tarifas fixas de água, saneamento e resíduos urbanos a consumidores domésticos que reúnam as condições de elegibilidade, e através da redução de tarifas variáveis para famílias numerosas e IPSS’s, organizações não governamentais sem fins lucrativos e associações com declaração de utilidade pública. O financiamento das tarifas sociais, de acordo com o disposto na Recomendação da RSAR 2/2018, de 17 de abril, deve ser assegurado pelo Município, pelo que, conforme tem sido prática no passado, enviamos os valores suportados por esta empresa municipal no ano de 2025.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos são fundamentais para a promoção do*

bem-estar dos cidadãos, da saúde pública, das atividades económicas e da preservação ambiental. Neste contexto, os cidadãos têm direito ao acesso tendencialmente universal, à continuidade e à qualidade destes serviços de interesse económico geral, num quadro de eficiência e equidade tarifária. A gestão dos serviços de água deve respeitar o princípio do valor social da água, que consagra o direito de acesso universal à água para satisfação das necessidades humanas básicas, a um custo socialmente aceitável e sem que tal constitua fator de exclusão ou discriminação. Em conformidade com os princípios da solidariedade e da igualdade de tratamento entre utilizadores, a diferenciação tarifária limita-se à distinção entre utilizadores domésticos e não domésticos, destinando-se os tarifários sociais exclusivamente aos utilizadores domésticos. Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição automática da tarifa social aos utilizadores domésticos, mecanismo ao qual o Município não aderiu, pelo que a atribuição da tarifa social depende de requerimento do interessado. Complementarmente, a Recomendação ERSAR n.º 2/2018, de 17 de abril, teve como objetivo apoiar os municípios na implementação deste regime, constituindo um instrumento de clarificação e orientação relativamente aos tarifários sociais aplicáveis. Reconhecendo a importância de garantir a acessibilidade económica aos serviços de águas e resíduos, especialmente para os utilizadores domésticos em situação de vulnerabilidade, o Município de Cantanhede aderiu ao regime de tarifário social, assumindo os encargos financeiros decorrentes da sua aplicação relativamente às famílias numerosas, IPSS, ONG e associações com Declaração de Utilidade Pública. Informa-se que até ao ano de 2025 foram pagos os montantes apurados pela Empresa Municipal: 2021, 78.410,47 euros; 2022, 86.658,58 euros; 2023, 103.193,16 euros; 2024, 113.296,00 euros. Para o ano de 2025, a título de tarifa social, a Empresa

Municipal informa ter apurado o montante de 119.457,31 euros, com IVA incluído, correspondente à diferença entre o valor que seria faturado ao abrigo do tarifário normal e o efetivamente faturado no âmbito do tarifário social. Face ao exposto, propõe-se superiormente o pagamento à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, S.A. – do montante de 119.457,31 euros, de modo a evitar que o custo do tarifário social aplicado onere as tarifas cobradas aos demais utilizadores.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitido em 13/02/2026 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar o pagamento no valor global de 119.457,31€ (cento e dezanove mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimos), à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. - S.A., referente às tarifas sociais aplicadas no ano de 2025, respeitante aos serviços de águas, saneamento e resíduos urbanos, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NO MIPIM 2026 – THE GLOBAL URBAN FESTIVAL, EM CANNES, FRANÇA / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE COIMBRA, e-mail datado de

05/02/2026, do seguinte teor: “*Conforme deliberado em CI a CIM Região de Coimbra encontra-se a preparar a participação no MIPIM 2026 – The Global Urban Festival, a realizar-se em Cannes (França), entre 09 e 13 de março de 2026, no Palais des Festivals. O MIPIM constitui uma das principais plataformas internacionais do setor imobiliário e do desenvolvimento urbano, reunindo investidores, promotores, grupos de construção e engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoras e entidades*

públicas, e permitindo promover oportunidades de investimento, realizar reuniões qualificadas e estruturar parcerias. A participação da CIM Região de Coimbra pretende promover um portefólio de projetos e oportunidades de investimento do território com base no indicado nos municípios. Tendo sido solicitado á CIM que, por razões de logística e de ganho de escala, agilizasse a aquisição das viagens, alojamento e bilhetes de entrada somos a questionar V. Ex^a no eventual neste processo de aquisição coletiva sendo que os custos associados serão integralmente suportados por cada Município. Para operacionalização, solicita-se que cada Município indique, até dia 10/02 os seguintes elementos: Nome completo, número do cc e validade, contacto telemóvel; Após receção da informação, a CIM Região de Coimbra procederá à aquisição conjunta e remeterá a cada Município a confirmação das respetivas reservas e valores.” Por indicação da Sr.^a Presidente de Câmara, foi proposta a participação do Sr. Vereador Dr. Adérito Machado e do Chefe de Gabinete, Dr. Nuno Gomes. A Câmara, por unanimidade, e na sequência da proposta da Sr.^a Presidente, deliberou indicar como elementos que farão parte da Comitiva do Município de Cantanhede na deslocação a Cannes, França, para participar no MIPIM 2026 – The Global Urban Festival, entre os dias 9 e 13 de março de 2026, o Dr. Adérito Machado, Vereador da Câmara Municipal de Cantanhede e o Dr. Nuno Gomes, Chefe de Gabinete, devendo a autarquia assumir todas as despesas inerentes à participação da referida comitiva em Cannes, França. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - LICENÇA DE PROVAS DESPORTIVAS / CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO CURTO E 8.º CORTA MATO JOVEM DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / SPORTING CLUBE POVOENSE: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada

em 06/02/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem o Sporting Clube Povoense requerer, em documento anexo à entrada 5880 de 05/02/2026, a isenção de pagamento de taxas pela realização das provas desportivas: Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto e 8.º Corta Mato Jovem de Cantanhede, evento a realizar no dia 1 de março do corrente ano em Cantanhede, iniciativa a levar a efeito conjuntamente com a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando o Sporting Clube Povoense solicitou a respetiva licença para o evento, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 21,13€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º

15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos) ao Sporting Clube Povoense, pelo licenciamento das provas desportivas “Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto” e “8.º Corta Mato Jovem de Cantanhede”, a levar a efeito em Cantanhede, no dia 1 de março do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / BAILES DE CARNAVAL / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL 1.º DE MAIO:

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 09/02/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 6233 de 06/02/2026 a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo bem como a respetiva Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...)”.* Considerando que a Associação Recreativa e Cultural 1º de

Maio solicitou a licença de espetáculos de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 16 fevereiro de 2026 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 14,08€ x 2 dias = 28,16€ + 7,48€ (vistoria) = 35,64€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 10,55€ + 7,04€ = 17,59€ nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.2 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 53,23€.” Por despacho proferido em 10/02/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 53,23€ à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito dos “Bailes de Carnaval” a levar a efeito nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 10/02/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 53,23€ (cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos), à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído,

no âmbito da realização dos “Bailes de Carnaval”, levados a efeito nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no edifício da Associação, na Tocha.-----

6 - CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / 8.º CORTA MATO DE CANTANHEDE, CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA MATO DE SUB14 E CAMPEONATO NACIONAL DE CORTA MATO DA ANDDI / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / SPORTING CLUBE POVOENSE:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/02/2026, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “O Sporting Clube Povoense (SCP), em parceria com a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC) e a Associação Nacional de Desporto e Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), vai realizar o “8.º Corta Mato Jovem de Cantanhede, o Campeonato Distrital de Corta Mato de Sub14 e o Campeonato Nacional de Corta Mato da ANDDI”, com o apoio do Município, no próximo dia 1 de março de 2026, em Cantanhede (terreno junto a Repsol). Na sequência da solicitação do SCP, verifica-se que existe disponibilidade da utilização dos balneários das instalações do Pavilhão Marialvas para apoio das três provas competitivas. Segundo a Tabela de Taxas, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Pavilhão – 1 hora de utilização; 3. Outros Grupos – 26,25 €. Tendo em conta o horário apresentado, necessitam de 3 horas totalizando: 78,75 €. Pelo exposto, e considerando que estas competições e a sua realização em Cantanhede, contribui para o fomento da prática da atividade física e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto, que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente o Sporting Clube Povoense do pagamento de taxas no total de 78,75 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização do “8.º Corta Mato Jovem de Cantanhede, o Campeonato Distrital de Corta Mato de

Sub14 e o Campeonato Nacional de Corta Mato da ANDDI”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/02/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de isenção das taxas, no valor de 78,75€, propondo que a presente informação seja submetida ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção ao Sporting Clube Povoense, do pagamento das taxas no valor de 78,75€ (setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), devidas pela cedência dos balneários do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do 8.º Corta Mato Jovem de Cantanhede, o Campeonato Distrital de Corta Mato de Sub14 e o Campeonato Nacional de Corta Mato da ANDDI, a levar a efeito no dia 1 de março do corrente ano, em Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM GÉNEROS À FREGUESIA DE CORDINHÃ, REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE CORDINHÃ : O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Com o intuito de se concluir as obras da requalificação do Polidesportivo de Cordinhã foi necessário de se adjudicar um ajuste direto simplificado, à empresa Greenstadium – Infraestruturas Desportivas, Lda. pelo valor global de 28.133,46 euros (com IVA incluído à taxa de 6%) para a colocação de relva sintética no seu campo de jogos com marcação para o campo de futsal. Atendendo a que o Polidesportivo de Cordinhã é da pertença da*

Freguesia de Cordinhã (NIF 507 077 059), propõe-se que o valor destes trabalhos seja consubstanciado como um subsídio em géneros atribuído a esta entidade. Atendendo à alínea j), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população”. Assim, submete-se à apreciação do órgão executivo a presente informação, para que seja submetida ao órgão deliberativo de forma a conceder à entidade o referido apoio. Se a presente informação tiver concordância por parte ao órgão deliberativo, os lançamentos contabilísticos dever-se-ão reportar ao exercício económico de 2025.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio em géneros à Freguesia de Cordinhã, no montante de 28.133,46€ (vinte e oito mil, cento e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente à colocação de relva sintética no campo de jogos com marcação para o campo de futsal, com efeitos contabilísticos ao exercício económico de 2025; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EM GÉNEROS RELATIVOS A BENS DOADOS E SERVIÇOS FORNECIDOS ÀS FREGUESIAS OU UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE - ANO 2025: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 13/02/2026 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: “*Na sequência de pedidos efetuados pelas Freguesias ou Uniões de Freguesias abaixo mencionadas, foi autorizado o fornecimento e aplicação dos materiais e serviços*

abaixo descritos: União das Freguesias de Covões e Camarneira (NIF 510836313): Beneficiação de habitação em risco de ruir, o apoio à instalação do Espaço Cidadão e fornecimento de Kit de apoio a emergências, no valor global de 4.284,84 euros; Movimentos contabilísticos: Fornecimento de matérias-primas, subsidiárias e de consumo, pelo valor de 2.989,47 euros; Serviços relativos à mão de obra (transporte) pelo valor de 881,31 euros; Serviços relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 20,34 euros. Fornecimentos de Serviços Externos - serviços de execução da sinalética no valor de 393,72 euros. Freguesia de Cordinhã (NIF 507077059): Beneficiação de espaço verde, junto do campo de futebol de Cordinhã —, no valor global de 1.453,44 euros; Movimentos contabilísticos: Doação de 2 mesas pic-nic com 2 bancos de cimento, pelo valor de 1.136,20 euros; Serviços de aplicação relativos à mão de obra pelo valor de 280,49 euros; Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 36,75 euros. Freguesia de Ançã (NIF 507917812): Fornecimento de areia para o Cemitério e 1 Mesa de Parque de Merendas, no valor global de 421,04 euros; Movimentos contabilísticos: Fornecimento de matérias-primas, subsidiárias e de consumo, pelo valor de 66,42 euros; Doação de 1 mesa de parque de merendas, pelo valor de 354,62 euros; Freguesia de Sanguinheira (NIF 507 890 353): Doação de 1 Bandeira estampada exterior Polyester 130gr/m2 c/ 135 x 90cm - cidade Cantanhede, no valor de 13,29 euros; Freguesia de Cadima (NIF 507190238): Apoio à instalação do Espaço Cidadão, no valor de 125,14 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços relativos à mão de obra, pelo valor de 125,14 euros; Freguesia de S Caetano (NIF 509008488): Apoio à instalação do Espaço Cidadão, no valor de 102,77 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços relativos à mão de obra, pelo valor de 102,77 euros; União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima (NIF 510841171): Apoio à instalação do Espaço Cidadão, no valor de 173,92 euros; Movimentos contabilísticos:

Serviços relativos à mão de obra, pelo valor de 173,92 euros; Considerando que os destinatários dos materiais e serviços são Freguesias ou Uniões de Freguesias, as referidas cedências devem configurar um subsídio em géneros a atribuir a cada uma das entidades identificadas, perfazendo o montante global de 6 574,44 euros (seis mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos). Determina a alínea j), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. Assim, submete-se à apreciação do órgão executivo a presente informação, para que seja submetida ao órgão deliberativo para conhecimento e validação dos referidos apoios. Mais se informa que a presente informação deverá posteriormente ser remetida aos Serviços Financeiros, com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à União das Freguesias de Covões e Camarneira, no montante de 4.284,84€ (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro centimos) relativo à beneficiação de habitação em risco de ruir, ao apoio à instalação do Espaço Cidadão e ao fornecimento de Kit de apoio a emergências; 2) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Freguesia de Cordinhã, no montante de 1.453,44€ (mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro centimos) relativo à beneficiação do espaço verde, junto do campo de futebol de Cordinhã; 3) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Freguesia de Ançã, no montante de 421,04€ (quatrocentos e vinte e um euros e quatro centimos) relativo ao fornecimento de areia para o cemitério e de uma mesa de Parque de Merendas; 4) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Freguesia de Sanguinheira, no montante de 13,29€ (treze

euros e vinte e nove cêntimos) relativo à doação de uma Bandeira estampada exterior Polyester 130gr/m2 c/ 135 x 90cm - cidade Cantanhede; 5) Aprovar a atribuição de um subsidio em géneros à Freguesia de Cadima, no montante de 125,14€ (cento e vinte e cinco euros e catorze cêntimos) relativo ao apoio à instalação do Espaço Cidadão; 6) Aprovar a atribuição de um subsidio em géneros à Freguesia de São Caetano, no montante de 102,77€ (cento e dois euros e setenta e sete cêntimos) relativo ao apoio à instalação do Espaço Cidadão; 7) Aprovar a atribuição de um subsidio em géneros à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, no montante de 173,92€ (cento e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos), relativo ao apoio à instalação do Espaço Cidadão; 8) Considerar as situações reportadas nos números anteriores com efeitos contabilísticos ao exercício económico de 2025; 9) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM GÉNEROS RELATIVOS A BENS DOADOS E SERVIÇOS FORNECIDOS ÀS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES NO CONCELHO DE CANTANHEDE - ANO 2025:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardos, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 13/02/2026 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: *“Na sequência de pedidos efetuados por diversas entidades, foi autorizado o fornecimento e aplicação dos seguintes materiais e serviços: Prodesco Progresso Desportivo União Freguesias Covões Camarneira - Associação Desportiva De Covões (NIF 515002682): Apoio Logístico em eventos culturais, no valor global de 315,88 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços relativos à mão de obra pelo valor de 284,38 euros; Serviços relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 31,50 euros. Associação de*

Melhoramentos e Desenvolvimento do Seadouro - A M D S (NIF 517706342): Apoio Logístico na Capela de Nossa Senhora das Dores do Seadouro, no valor global de 302,96 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços relativos à mão de obra pelo valor de 142,66 euros; Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 160,30 euros. E.T.P.M.M. - Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA (NIF 508894034): Apoio Logístico, no valor global de 79,74 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços relativos à mão de obra pelo valor de 63,99 euros; Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 15,75 euros. Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede (NIF 501614214): Apoio Logístico, no valor global de 80,05 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços relativos à mão de obra pelo valor de 69,58 euros; Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 10,47 euros. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais (NIF 503767336): Apoio a eventos e fornecimentos de jornais e revistas para os utentes, no valor global de 1.036,73 euros; Movimentos contabilísticos: Fornecimento de matérias-primas subsidiárias e de consumo (jornais e revistas), pelo valor de 217,69 euros; Serviços de aplicação relativos à mão de obra (apoio eventos), pelo valor de 719,07 euros. Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 99,97 euros. C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã (NIF 503559970): Regularização de Parque de Estacionamento, no valor global de 3255,85 euros; Fornecimento de matérias-primas subsidiárias e de consumo, pelo valor de 1.105,17 euros; Serviços de aplicação relativos à mão de obra, pelo valor de 1.204,35 euros. Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 946,33 euros. Associação Cultural e Recreativa do Zambujal (NIF 501618961): Aplicação de tapete betuminoso na envolvente do Pavilhão, no valor global de 34.822,60 euros; Movimentos contabilísticos: Fornecimento de matérias-primas subsidiárias e de

consumo, pelo valor de 28.403,39 euros; Serviços de aplicação relativos à mão de obra, pelo valor de 3.258,37 euros. Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 3.160,84 euros. União Recreativa de Cadima (NIF 501119329): Apoio Logístico / Manutenção elétrica campo do Fujanço, no valor global de 54,66 euros; Movimentos contabilísticos: Serviços de aplicação relativos à mão de obra, pelo valor de 42,66 euros. Serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, pelo valor de 12 euros. Associação Cultural e Recreativa do Montinho (NIF 504709755): Apoio em evento Feira Medieval (estruturas em madeira), no valor global de 1.014,75 euros; Movimentos contabilísticos: Fornecimento de matérias-primas subsidiárias e de consumo, pelo valor de 1.014,75 euros; Considerando que os destinatários dos materiais fornecidos e dos serviços prestados são entidades dotadas de personalidade jurídica distinta da do Município, as respetivas cedências deverão ser enquadradas como subsídios em géneros, pelos respetivos montantes mencionados, que totalizam o valor de 40.963,22 € (quarenta mil, novecentos e sessenta e três euros e vinte e dois cêntimos). Determina a alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município”. Assim, submete-se à apreciação do órgão executivo a presente informação, com vista à concessão destes apoios às entidades acima mencionadas. Mais se informa que a presente informação deverá ser remetida aos Serviços Financeiros, com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- 1) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Prodesco Progresso Desportivo

União Freguesias Covões Camarneira - Associação Desportiva De Covões, no montante de 315,88€ (trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) relativo a apoio logístico em eventos culturais; 2) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Associação de Melhoramentos e Desenvolvimento do Seadouro - A M D S, no montante de 302,96€ (trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos), relativo ao apoio logístico na Capela de Nossa Senhora das Dores do Seadouro; 3) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à E.T.P.M.M. - Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA, no montante de 79,74€ (setenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos) relativo a apoio logístico, de mão de obra e serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas; 4) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros ao Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede, no montante de 80,05€ (oitenta euros e cinco cêntimos) relativo a apoio logístico, de mão de obra e serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas; 5) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, no montante de 1.036,73€ (mil e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos) relativo a apoio a eventos e fornecimento de jornais e revistas para os utentes; 6) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros ao C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã, no montante de 3.255,85€ (três mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) relativo à regularização do Parque de Estacionamento; 7) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, no montante de 34.822,60€ (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos) relativo a aplicação de tapete betuminoso na envolvente do Pavilhão; 8) Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à União Recreativa de Cadima, no montante de 54.66€ (cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) relativo a apoio logístico e manutenção elétrica do Campo do Fujanco; 9)

Aprovar a atribuição de um subsídio em géneros à Associação Cultural e Recreativa do Montinho, no montante de 1.014,75€ (mil e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) relativo ao apoio no evento “Feira Medieval” (estruturas em madeira); 10) Considerar as situações reportadas nos números anteriores com efeitos contabilísticos ao exercício económico de 2025. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - ARBORIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE GREENCONNECTION - REFORÇO, VALORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL URBANO DE CANTANHEDE / AVISO CENTRO2030-2024-07 - CORREDORES VERDES EM CONTEXTO URBANO - ITI CIM / APROVAÇÃO DO PROJETO:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/02/2026 pela DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: *“Remete-se documentação relativa à candidatura “CANTANHEDE GREENCONNECTION – Reforço, Valorização e Criação do Património Natural Urbano de Cantanhede”, para apreciação em reunião de Câmara. Conforme referido na informação interna n.º 10481 de 11/08/2025, esta candidatura está enquadrada no Aviso “CENTRO2030-2024-07 - Corredores verdes em contexto urbano - ITI CIM”, que pretende apoiar “investimentos em Infraestruturas verdes em contexto urbano, que permitam um real impacto positivo na proteção e restauração da biodiversidade, que é fundamental para garantir o bom funcionamento dos ecossistemas que, por seu lado, são essenciais para reforçar a resiliência das populações”. Tem como principal foco a rearborização e plantação de espécies arbóreas e arbustivas na cidade de Cantanhede. O investimento estimado é de 665.617,98 €, sendo financiado a 85%. Anexa-se: - Proposta de Memória Descritiva; - Proposta de Cronograma; - Proposta de Mapa de Quantidades e Orçamento.”* Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 13/02/2026, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Concordo. *Deve ser presente à reunião do executivo.*” Presente o Sr. Eng.º Hugo Oliveira, responsável pela Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, o qual apresentou com algum detalhe o projeto em apreço. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DU/ Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto “CANTANHEDE GREENCONNECTION – Reforço, Valorização e Criação do Património Natural Urbano de Cantanhede”, no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-07 - Corredores verdes em contexto urbano - ITI CIM. O Senhor Vereador Dr. Adérito Machado felicitou a equipa pela elaboração do projeto, o qual representa uma medida importante contra a impermeabilização dos solos. O Senhor Vereador, Dr. Sérgio Negrão felicitou o grupo de trabalho responsável pela apresentação do projeto e a oportunidade da candidatura ao Aviso em causa e afirmou que não sendo profundo conhecedor da matéria, acredita no trabalho técnico desenvolvido. O Senhor Vice-Presidente destacou a importância do projeto para a cidade e a qualificação do seu espaço urbano, referindo que, sendo um trabalho integrado, no futuro deverá ter a devida articulação com outros serviços da autarquia, nomeadamente o Departamento de Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - 1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/02/2026 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “A *1ª Revisão ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (PUCC)* foi aprovado através do Aviso n.º 2806/2024, de 5 de fevereiro. Nos termos

do enquadramento legal o presente documento fundamenta a necessidade e oportunidade de elaboração da presente alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e os parâmetros para a sua elaboração, em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do RJIGT. A alteração incide sobre o Regulamento do plano e visa a atualização e clarificação de normas regulamentares, bem como a admissão de usos compatíveis em áreas estratégicas do plano, garantindo a operacionalidade e aderência do plano face às dinâmicas económicas e sociais recentes e ao modelo de desenvolvimento municipal. Conforme documentos anexos, explicita-se a fundamentação para a não sujeição das alterações à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos preconizados pelo artigo 78.º e 120.º do RJIGT, enquadrando o impacto das disposições do plano no ambiente, conforme o disposto nos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Face ao exposto e de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º e o n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, o início do processo de elaboração da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede carece de deliberação da Câmara Municipal, que deverá conter: 1. Os objetivos a prosseguir com a 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua atual redação, definidos nos Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração; 2. Prazo de Elaboração: 9 meses; 3. Participação Pública Preventiva: 15 dias úteis (fase inicial para recolha de sugestões) (n.º 2 do artigo 88.º). Este prazo

contabiliza-se a partir da publicação no Diário da República (2.ª série) da deliberação que determina a elaboração da alteração (alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT).

4. Fundamentação da não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica: Nos termos do artigo 120.º as pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. A qualificação das alterações para aqueles efeitos compete à entidade responsável pela elaboração do plano, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, podendo ser precedida de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, cuja eventual pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental deve ser emitida no prazo de 20 dias, sob pena de não ser considerada. Face ao exposto sugere-se remeter o processo para a próxima Reunião de Câmara Pública. Em anexo, Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração e Fundamentação para a não Sujeição da Alteração do plano a Avaliação Ambiental Estratégica.” Em 13/02/2026, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “*Deve ser presente à reunião do executivo.*” A Câmara por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Dar início ao procedimento de elaboração da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua atual redação, definidos nos Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração, pelos fundamentos aduzidos na referida informação; 2) Definir o prazo de

9 meses, para a elaboração da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização de Cidade de Cantanhede; 3) Definir o prazo de 15 dias, para o período de participação pública preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, este prazo contabiliza-se a partir da publicação no Diário da República (2.ª série) da deliberação que determina a elaboração da alteração (alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT; 4) A não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do artigo 120.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e de acordo com o documento de fundamentação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PME EXCELÊNCIA 2024: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/02/2026 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“O Estatuto PME Excelência é atribuído pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e pelo Turismo de Portugal, I. P., no caso das empresas do setor do turismo, em parceria com o setor bancário e com as Sociedades de Garantia Mútua. Este estatuto consubstancia um selo de reputação destinado a reconhecer pequenas e médias empresas nacionais que evidenciam padrões de desempenho superiores, elevados níveis de solidez financeira e um contributo relevante para a economia. As entidades distinguidas beneficiam de um reforço significativo da sua notoriedade e credibilidade junto de clientes, fornecedores, instituições financeiras e entidades públicas, consolidando, desse modo, o seu posicionamento competitivo no mercado. A atribuição do Estatuto PME Excelência resulta de um processo de seleção conduzido pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, I. P., a partir do universo das empresas previamente distinguidas com o estatuto PME Líder, devendo as mesmas cumprir cumulativamente os seguintes critérios de natureza económico-financeira: I.*

Autonomia Financeira (Capitais Próprios/Ativo) $\geq 40,00\%$; II. Rendibilidade Líquida do Capital Próprio (Res.Líq/Cap.Próprio) $\geq 12,50\%$; III. Dívida Financeira Líquida / EBITDA (NetDebt/EBITDA) $\leq 2,00$; IV. EBITDA / Ativo $\geq 10,00\%$; V. EBITDA / Volume de Negócios $\geq 8,50\%$; VI. Crescimento do Volume de Negócios (de 2023 para 2024) ≥ 0 ; VII. Notação de risco atribuída pelas Sociedades de Garantia Mútua ≤ 5 ; Na Região Metropolitana de Coimbra – Comunidade Intermunicipal, foram distinguidas 143 empresas com o galardão PME Excelência 2024, número que assume expressão relevante no contexto regional e que contribui para a afirmação da competitividade económica do território no plano nacional. No que concerne ao concelho de Cantanhede, foram reconhecidas sete empresas com o referido estatuto: Arocal-Extração e Transformação de Pedra de Calcário, Lda; Farmácia Secades, Unipessoal, Lda; Iberconcept- Consultadoria e Projetos, Lda; Isidro Pessoa, Lda; Luminescências, SA; Marvãomáquinas- Aluguer de Máquinas, Lda; Restaurante e Café Panorama, Lda. No exercício económico de 2024, estas sete entidades registaram, em conjunto, um volume de negócios de 14,5 milhões de euros e resultados líquidos no montante global de 2,1 milhões de euros. Cumpre, por último, salientar que o reconhecimento destas empresas, a par das demais entidades empresariais sediadas no concelho, constitui um contributo relevante para o fortalecimento do tecido económico local, refletindo-se nos elevados níveis de crescimento, dinamismo e desenvolvimento sustentável do concelho de Cantanhede.” A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Reconhecimento às empresas galardoadas com os prémios PME Excelência 2024 tendo em conta o trabalho desenvolvido e o seu contributo para o crescimento do tecido empresarial e o desenvolvimento económico do concelho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.”* Em 05/02/2026, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Proponho a submissão da presente informação ao órgão executivo, para que seja aprovada a doação, com o intuito dos bens serem reconhecidos contabilisticamente e arrolados no inventário municipal.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - NORMAS PARA CEDÊNCIA DA TENDA DO MUNICÍPIO:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/02/2025, pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Na sequência das referências sobre as condições de eventuais cedências e utilização da tenda do Município, junto se remete uma proposta*

de Normas a considerar em caso de cedência a entidades terceiras.” Em 12/02/2026, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: “Concordo com as normas de cedência da tenda, por forma a disciplinar a sua utilização. Para o efeito, sugiro que o presente documento seja submetido ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aprovar as normas de cedência da tenda do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LÚCIA-LIMA ASSOCIAÇÃO CULTURAL /

“VIRADA GANDARESA”: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “A *“Virada Gandaresa”* é um evento multidisciplinar que tem lugar na freguesia de Cadima, concretizado em diversos espaços da localidade, conforme verificado nas anteriores edições, ocupando os últimos dias do ano civil. A iniciativa aposta na promoção e descentralização da oferta cultural, garantindo que as atividades culturais sejam acessíveis a uma audiência mais ampla e incentivando a participação comunitária na mesma, contando com um programa de animação bastante rico, diversificado e eclético, com uma grande variedade de atividades culturais, artísticas, pedagógicas, etnográficas, ambientais e agrícolas. A iniciativa visa promover e valorizar a cultura e o património da região da Gândara, através de uma série de atividades que abrangem diversos campos, incluindo a arte, a ecologia e o desenvolvimento sustentável. A *“Virada Gandaresa”* aspira a criar um impacto

duradouro na valorização e preservação do património cultural e natural da Gândara, enquanto fortalece o tecido social e cultural da comunidade local e regional, sendo importante referir a notória e crescente adesão à iniciativa, assumindo-se como uma referência no panorama cultural regional. O projeto tem contado também com o reconhecimento e apoio da Comissão de Coordenação Regional do Centro, através do programa “Cultura ao Centro”. A apresentação de eventos desta natureza reveste-se da maior importância, sendo um espaço enriquecedor onde as diferentes ofertas culturais se entrelaçam, valorizando a riqueza da diversidade. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 6.000,00€ (seis mil euros) à Lúcia-Lima Associação Cultural para participar nas despesas com a organização desse evento. Este valor será posteriormente validado, sujeito que estará à concretização e dimensão das atividades a desenvolver. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Na mesma data, foi prestada uma informação pelo mesmo Serviço do seguinte teor: *“Reencaminho a informação prestada, concordando com o teor da mesma. Esta informação prossegue com a intenção expressa de candidatar a iniciativa à DGArtes - Criação e programação - cruzamento disciplinar. Esta linha, nos fatores de ponderação, considera 20% à consistência do orçamento, dos quais 40% à adequação e coerência dos valores, pelo que será importante este manifesto apoio por parte do Município de Cantanhede, para posterior emissão de declaração de parceria com a eventual menção do apoio quantificado à iniciativa em apreço.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada na mesma data, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com o proposto, enfatizando a informação anterior, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo”*. Ainda junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba, emitida em 13/02/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Lúcia-Lima Associação Cultural, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do evento “Virada Gandaresa”, em vários espaços da Freguesia de Cadima, nos últimos dias do ano civil, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

-----Saiu o Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão.-----

16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO SPECTRUM / TRATAMENTO, INVENTARIAÇÃO E ESTUDO DE BENS MÓVEIS CULTURAIS DE INTERESSE MUSEOLÓGICO / REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS / MUSEU

LOAD ZX: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“O Museu Load ZX, está instalado nas instalações da Escola Conde Ferreira em Cantanhede, desde a sua abertura ao público ocorrido em outubro de 2020 e têm-se afirmado como referência museológica nacional na área da computação, especialmente no que se relaciona com o surgimento dos primeiros computadores pessoais. Devido a esta singularidade, ao excelente acervo exposto a público, devido a reunir e a disponibilizar muita informação da época acerca da temática com o que com ela se relaciona, tem tido muita visibilidade, nomeadamente a nível nacional, das redes sociais, facto que contribui para atrair para Cantanhede pessoas oriundas de todo o país e do estrangeiro. A*

exposição do Load ZX está baseada numa vasta e pedagógica coleção privada, pertencente à Associação Geração ZX, que paralelamente à dinamização do museu, tem dinamizado e participado em inúmeros eventos e projetos relacionados com a génese da informática. Outro vetor de trabalho da associação, tem sido a constante procura e aquisição de espólio relacionado com a temática do museu. Este facto, tem levado a um crescimento exponencial do acervo, em parte disponibilizado ao público e outra parte significativa que se encontra em reserva e a ser documentada. Esta política de incorporações, nomeadamente através da aquisição e aceitação de doações, tem contribuído para um crescimento significativo do acervo, que necessita de ser estudado, inventariado, conservado restaurado, e preservado. Complementarmente, e no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Cantanhede e a Associação Geração Spectrum, a associação apresentará um Plano de Atividades anual, com propostas de dinamização, promoção e divulgação do museu e que, complementarmente, concorrem para a atratividade e visitação do território concelhio. Esse plano, realizado dentro e fora de portas do espaço museológico, pressupõe a organização de diversas atividades ao longo do ano, desde jornadas temáticas, pesquisa de informação acerca da temática do museu, entrevistas com personalidades relevantes da área dos jogos, programadores informáticos, comemoração de efemérides relacionadas com a computação, workshops temáticos, visitas guiadas, projeção e parceria na produção de filmes e documentários. Caberá igualmente à associação promover a divulgação do museu em grupos especializados em fóruns relacionados com a temática, em eventos de Gaming e retrocomputing, podcasts temáticos, canais de informação e adquirir, disponibilizar e proceder à comercialização de material de merchandising, em estreita articulação com a coordenação do Museu Load ZX. Para que se torne possível a concretização das

diferentes vertentes acima referidas, sugere-se que seja atribuído, à Associação Geração ZX, um subsídio anual no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros) cujo pagamento será efetuado de acordo com a seguinte planificação: a) Primeiro pagamento, a ocorrer no final do mês de fevereiro de 2026, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros); b) Segundo pagamento, a ocorrer no final do mês de março de 2026, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros); c) Oito pagamentos mensais a ocorrerem no final dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, no valor mensal de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros); d) Último pagamento, a ocorrer no final do mês de dezembro de 2026, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros). Este protocolo terá início no dia 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro do ano de 2026.” O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 12/02/2026 presta a seguinte informação: “Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Geração Spectrum, no montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), destinado a comparticipar no tratamento, inventariação, estudo de bens móveis culturais de interesse museológico, dinamização de eventos promocionais e realização de visitas guiadas, a ser pago da seguinte forma: a) Primeiro pagamento, a ocorrer no final do mês de fevereiro de 2026, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros); b) Segundo pagamento, a ocorrer no final do mês de março de 2026, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros); c) Oito pagamentos

mensais a ocorrerem no final dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, no valor mensal de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros); d) Último pagamento, a ocorrer no final do mês de dezembro de 2026, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão.-----

17 - II CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO EDUC@RTENATUREZA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/02/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“O II Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza é uma iniciativa promovida pelo Educ@rteNatureza, um projeto de investigação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC), em parceria com a Universidade Aberta (UAb), pelo Centro Local de Aprendizagem de Cantanhede, e com o Município de Cantanhede. O projeto referido tem como objetivo criar um modelo de Educação com e na Natureza, dando voz e valor aos espaços que nos cercam e às pessoas que os habitam, contando histórias, que se querem ilustradas e, também, mediadas pelas tecnologias. Este Concurso de Ilustração tem como objetivo valorizar as competências artísticas dos jovens, permitindo que o/a vencedor/a ilustre uma publicação no âmbito da Educação Ambiental, dirigida a alunos/as do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujo guião é escrito pela equipa do projeto Educ@rteNatureza. O período de candidaturas decorreu de 01 de outubro a 16 de novembro, tendo sido submetidos 3 trabalhos. De acordo com os critérios estabelecidos nas Normas de Participação, o júri, constituído por um representante da FPCEUC, um representante da UAb e um representante do Município de Cantanhede, apoiados por um elemento*

da Rede de Biblioteca Escolares, elegeu como vencedora deste concurso Salomé Ferreira Espírito Santo, de 18 anos, residente em Cadima e aluna do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria. Pelo exposto, sugere-se que se proceda à entrega do prémio pecuniário, conforme definido nas Normas de Participação e atendendo à deliberação camarária de 01 de outubro de 2025, a Salomé Ferreira Espírito Santo, no próximo dia 21 de fevereiro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 13/02/2026, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/09/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir o prémio no valor de 200.00€ (duzentos euros), a Salomé Ferreira Espírito Santo, aluna do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, vencedora do Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL / RÚBRICA DOS SUBSÍDIOS EVENTUAIS / PEDIDO DE CABIMENTAÇÃO DA VERBA AO ABRIGO DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2026 - REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL / ANEXO 2 / SUBSÍDIOS EVENTUAIS:

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/01/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede aceitou a transferência de competências para os órgãos municipais e

para as entidades intermunicipais no domínio da ação social constante do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua redação atual, bem como na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, a partir do dia 03/04/2023. Neste sentido, foi aprovado o Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social cujo anexo 2 – subsídios eventuais “tem como objeto a definição das regras e dos critérios de atribuição dos subsídios eventuais (prestações pecuniárias), resultantes do processo de transferência de competências no domínio da ação social, para os municípios, concretizada nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, e da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.” De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do anexo 2 do Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social “As prestações pecuniárias (dinheiro) de caráter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção da ação social.” e de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo “Estas prestações constituem um instrumento da intervenção da ação social na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social, que deve ser conjugada com outras políticas sociais públicas e articulada com a atividade de outras entidades do Conselho Local de Ação Social de Cantanhede (CLAS).” Deste modo, atendendo a que na rubrica de subsídios eventuais da transferência de competências da ação social, vertida na Lei do Orçamento de Estado de 2026 – Fundo de Financiamento da Descentralização – Ação Social se encontra previsto o valor de 43.546,00€, conforme quadro seguinte, permitimo-nos

propor a rubrica dos subsídios eventuais com cabimentação da verba no valor de 43.546,00€ destinada a atribuição de subsídios eventuais, no ano 2026, previstos no Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. (...)”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar o cabimento, para o ano de 2026, do valor global de 43.546,00€ (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis euros), destinado à atribuição de subsídios eventuais (prestações pecuniárias), no ano 2026, previstos no Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; 2) Mandatar para o efeito a Sr.^a Vereadora, Enf.^a Célia Simões, nos termos do disposto no artigo 11.º do Anexo II ao respetivo regulamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / CABIMENTAÇÃO DE VERBA PARA O ANO 2026:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/01/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “O *Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede encontra-se em vigor desde o ano 2011 e tem sido um importante instrumento de combate à pobreza e exclusão social do Concelho. Neste sentido, de modo a dar continuidade a este importante instrumento de trabalho, permitimo-nos propor a cabimentação das verbas afetas ao seu funcionamento para o ano 2026, designadamente a verba correspondente aos apoios no âmbito da ação social e saúde*

no valor de 10 000,00€ (dez mil euros) e a verba correspondente aos apoios no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional no valor de 50 000,00€ (cinquenta mil euros).” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba, emitidas em 13/02/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. Na mesma data, a DAF/Divisão Financeira presta a seguinte informação: “De acordo com o Regulamento Municipal, o valor constante para a parte de capital é de 50.000,00€. Em 2025, foi efetuado um cabimento (ou seja, uma reserva orçamental) com efeitos no orçamento de 2026. Por essa razão, no presente exercício (2026), o valor a cabimentar não será o valor global de 50.000,00€, mas apenas a diferença entre esse montante fixo e o valor já cabimentado em 2025.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o cabimento, para o ano de 2026, sendo 10.000,00€ (dez mil euros) destinados aos apoios no âmbito da ação social e saúde e 24.075,89€ (vinte e quatro mil, setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos) destinados aos apoios no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - INDICAÇÃO DE ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ULS DE COIMBRA, e-mail datado de 06/02/2026, do seguinte teor: “No âmbito da articulação institucional entre o Município e a Unidade Local de Saúde de Coimbra, vimos por este meio solicitar a V. Ex.as se dignem indicar o elemento de ligação designado entre o Município e a ULS de Coimbra, bem como, se possível, os respetivos contactos institucionais, para efeitos de adequada articulação

e acompanhamento das matérias relacionadas com a área da saúde. (...)”. A Senhora Presidente propôs como elemento de ligação entre o Município de Cantanhede e a ULS de Coimbra, no âmbito da articulação institucional, a Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, Enf.^a Célia Simões. A Câmara, por unanimidade, e decorrente da proposta da Sr.^a Presidente da Câmara deliberou indicar como elemento de ligação entre o Município de Cantanhede e a ULS de Coimbra, no âmbito da articulação institucional, a Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, Enf.^a Célia Simões. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES / FESTA DE NATAL SÉNIOR DO MUNICÍPIO

DE CANTANHEDE: A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/02/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Multiusos de Febres acolheu, no dia 4 de dezembro de 2025, a Festa de Natal Sénior, sob a organização deste Município, contando com o apoio da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, tendo em conta que o Pavilhão do Marialvas se encontrava ocupado nas datas possíveis, o que tivemos que recorrer ao Multiusos de Febres. A Câmara Municipal de Cantanhede, uma vez mais solidariamente, juntou-se às Instituições Particulares de Solidariedade Social para organizar um momento simbólico de Natal dirigida à população idosa integrada nas diversas respostas sociais desenvolvidas pelas Instituições, sedeadas no Concelho de Cantanhede, com o seguinte programa: 13h30 – Acolhimento dos participantes; 14h30 – Eucaristia de Natal – com a presença do Sr. Bispo Dom Virgílio do Nascimento Antunes; 15h30 – Mensagem de Natal da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede - Dra. Helena Teodósio; 15h35 – Animação de Natal e Lanche Natalício; 16h30 – Encerramento da atividade; Atendendo à conjuntura económica de*

incertezas e alguma instabilidade, o evento Natalício pretende ser um momento de partilha, de convívio fraterno e de sabores natalícios (bolo rei, filhoses, rabanadas, chá, café, águas, sumos, chocolates, entre outros). Esta degustação foi complementada com a animação musical proporcionada pelo Duo Diogo & Filipe. Atendendo igualmente à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pelo DL n.º10/2024 de 8 de janeiro, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais (...), e estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais (...) Capítulo III-Município, SECÇÃO I- Atribuições, no seu Artigo 23.º- Atribuições do município, n.º 2 - Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios; alínea h) Ação Social, e designadamente no artigo 33.º- Competências materiais, no n.º 1 - Compete à câmara municipal: alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, (...). Considerando por último a afirmação deste evento temático e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano de Atividades da Divisão de Ação Social e Saúde, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres no valor total de 1.558.00€ (mil quinhentos e cinquenta e oito euros), como apoio à realização da Festa de Natal Sénior 2025, nomeadamente no empréstimo de mesas, cadeiras, toalhas, som, luz e o espaço em si, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização destes eventos do concelho de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/02/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Gira Sol – Associação

de Desenvolvimento de Febres, no valor de 1.558.00€ (mil, quinhentos e cinquenta e oito euros), pelo apoio na realização da Festa de Natal Sénior 2025 do Município de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO À FREQUÊNCIA DO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO DA MÚSICA OU DE CANTO, DE NÍVEL SECUNDÁRIO / ABERTURA DE CANDIDATURAS E PROPOSTA DE INCENTIVOS

A ATRIBUIR PARA O ANO LETIVO 2025/2026: O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/02/2026 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando a publicação do Regulamento para atribuição de incentivo à frequência do ensino artístico especializado da música ou de canto, de nível secundário; Considerando os artigos 3º e 13º do Regulamento supracitado, a Câmara Municipal de Cantanhede deve deliberar os prazos de candidatura e o número de incentivos para o ano letivo 2025/2026, podendo este ascender até 12; Permito-me propor que, para o ano letivo 2025/2026, sejam atribuídos 8 incentivos, cujo prazo de candidatura decorra entre o dia 2 e o dia 13 de março; Ademais se informa que para a atribuição dos incentivos acima propostos, os candidatos deverão cumprir a inscrição e frequência no mínimo de 3 (três) disciplinas essenciais definidas pelo Conselho Pedagógico e constantes do Regulamento Interno do estabelecimento de ensino, bem como os critérios, cumulativos, definidos no Regulamento, nomeadamente no artigo 2.º, a saber: a) Ser de nacionalidade portuguesa ou estar autorizado a residir em Portugal pela entidade competente; b) Ser residente no Concelho de Cantanhede; c) Estar matriculado, no*

regime supletivo, num estabelecimento de ensino particular e cooperativo, sediado no Concelho de Cantanhede, no curso de música ou de canto; d) Ter idade inferior ou igual a 18 anos, para os alunos do ensino artístico especializado da música; e) Ter idade inferior ou igual a 23 anos, para os alunos do ensino artístico especializado de canto. São, ainda, aceites as candidaturas de alunos que não tenham residência no Concelho de Cantanhede, sob as seguintes condições: a) Um dos progenitores exercer a sua atividade profissional no Concelho, mediante comprovativo; b) Obtenção do 5.º grau do ensino especializado da música ou de canto num estabelecimento de ensino do Concelho, mediante comprovativo. Ainda na ótica do Regulamento para atribuição de incentivo à frequência do ensino artístico especializado da música ou de canto, de nível secundário, caso o período de candidaturas seja deliberado, a análise dos processos ocorrerá entre os dias 16 e 27 de março.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 12/02/2026, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição das 8 bolsas, devendo a mesma ser autorizada pelo órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deliberou: 1) Aprovar a abertura das candidaturas a 8 bolsas de estudo previstas no Regulamento para Atribuição de Incentivo à Frequência do Ensino Artístico especializado da Música ou de Canto, de nível secundário; 2) Definir como prazo de candidatura 2025/2026, para a atribuição das referidas Bolsas de Estudo, o período de 2 e 13 de março de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 3 DE

MARÇO 2026: O Senhor Vice-Presidente, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de fevereiro a 3 de março de 2026. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16h00m, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----